



De Kant
a Hegel
Leituras e atualizações

Agemir Bavaresco | Evandro Pontel | Jair Inácio Tauchen (Orgs.)



O objetivo geral do Simpósio visou promover o debate entre professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação em Filosofia sobre o período da filosofia alemã que vai de Kant até Hegel e suas influências. A partir desse objetivo geral foi elaborada uma programação que pudesse viabilizar um espaço de encontro por meio do diálogo, de intercâmbios, momentos de troca de informações e de saberes entre os participantes. A partir desse conjunto de vinte e sete artigos, é perceptível que o legado do pensamento filosófico de Kant e Hegel segue vivo na filosofia contemporânea bem como nas grandes discussões de temas pertinentes para a atualidade, bem como a relevância do pensamento de ambos autores para a filosofia no presente, elemento que perpassa praticamente todos os artigos que fazem parte dessa publicação.



De Kant a Hegel

Leituras e atualizações

Organizadores:

Agemir Bavaresco
Evandro Pontel
Jair Inácio Tauchen



Direção editorial: Agemir Bavaresco

Diagramação: Marcelo A. S. Alves

Capa: Lucas Margoni

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Associação Brasileira de Editores Científicos

<http://www.abecbrasil.org.br>



UFRRS - PUCRS
Centro de Estudos Europeus e Alemães



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Série Filosofia e Interdisciplinaridade — 106

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

BAVARESCO, Agemir; PONTEL, Evandro; TAUCHEN, Jair (Orgs.)

De Kant a Hegel: Leituras e atualizações [recurso eletrônico] / Agemir Bavaresco; Evandro Pontel; Jair Inácio Tauchen (Orgs.)-- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

563 p.

ISBN - 978-85-5696-590-5

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Filosofia; 2. Kant; 3. Hegel; 4. Interpretação; 5. Simpósio; I. Título II. Série

CDD: 100

Índices para catálogo sistemático:

1. Filosofia 100

De Kant a Hegel: leituras e atualizações

*Agemir Bavaresco*¹

*Evandro Pontel*²

*Jair Inácio Tauchen*³

Nos dias 20 e 21 de novembro de 2018 aconteceu na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) o *Simpósio Internacional de Kant a Hegel*. O evento reuniu pesquisadores/pesquisadoras, interessados/interessadas em refletir e dialogar acerca do tema da filosofia alemã clássica e suas influências a partir do legado do pensamento de dois pilares da filosofia ocidental, Kant e Hegel. O objetivo geral do Simpósio visou promover o debate entre professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação em Filosofia sobre o período da filosofia alemã que vai de Kant até Hegel e suas influências. A proposta de participação foi estendida e publicizada por meio de mídias digitais, contando com o importante apoio da Editora Fi, parceira fundamental por meio da qual se deu todo o processo de submissão das comunicações e a publicização do evento aos interessados. A partir desse objetivo geral foi elaborada uma programação que pudesse viabilizar um espaço de encontro por meio do diálogo, de intercâmbios, momentos de troca de informações e de saberes entre os participantes.

¹ Professor e Coordenador do PPG em Filosofia e Professor no PPG em Teologia da PUCRS. E-mail: abavaresco@puers.br

² Pós-doutorando (Bolsista PNPd/CAPES), doutor e mestre em Filosofia – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

³ Pós-doutorando em Filosofia, bolsista PNPd/CAPES (PUCRS). E-mail: jairtauchen@gmail.com

O Simpósio foi promovido pela FILORED em parceria com a *Escola de Humanidades* através do *Programa de Pós-graduação em Filosofia*, contando com o apoio do CDEA, (Centro de Estudos Europeus e Alemães), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Essas instituições foram fundamentais para a sustentabilidade do evento e o apoio para a publicação dos trabalhos apresentados no decorrer do Simpósio, em formato de E-book, através dos *Anais do Simpósio Internacional de Kant a Hegel* sediado em Porto Alegre – RS.

A FILORED por se caracterizar enquanto uma rede Germano-Latino-americana de investigação e doutoramento proporciona o intercâmbio Germano-Latino-americano no âmbito da investigação filosófica sobre a filosofia clássica alemã que vai de Kant a Hegel. Nesse âmbito reúne e apoia propostas de investigação/pesquisas que versem sobre temas filosóficos concernentes à filosofia clássica alemã e proporciona espaços de amplo debate e intercâmbio entre pesquisadores e estudantes. O seu objetivo principal é a promoção de pesquisadores/pesquisadoras no contexto da investigação orientada internacionalmente, de forma estruturada e supervisionada, por meio de um intenso intercâmbio com professores e doutorandos, a partir de contextos complementares de recepção e de investigação dos clássicos da filosofia alemã.

Além da participação de pesquisadores brasileiros de várias universidades federais e demais instituições de ensino em nível de pós-graduação, contou ainda com a presença de participantes de seis países (Alemanha, Argentina, Chile, Colômbia, Itália e Peru), o que possibilitou um espaço de profícuo diálogo entre os presentes, a partir da experiência e da investigação e atuação desenvolvida pelos pesquisadores/pesquisadoras em cada um dos países. A partir das comunicações apresentadas durante o Simpósio, os participantes foram convidados a participarem da presente publicação, com o objetivo de compartilhar suas pesquisas por meio das comunicações apresentadas. Essas foram dispostas em três blocos, definidos da seguinte forma: Bloco *I Kant*, que contempla os artigos apresentados

tendo como centralidade o pensamento de Immanuel Kant e seu papel fundamental no pensamento filosófico moderno. O Bloco *II Hegel* é composto por artigos que remontam às investigações focadas no pensamento hegeliano, com teorizações que versam sobre temas variados e desenvolvidos pelo pensador de Jena. Por fim, o último bloco, *III Legado filosófico a partir de Kant e Hegel* compreende um conjunto de artigos que desenvolvem abordagens sobre pensadores e temas que são diretamente influenciados pelo pensamento desses dois autores clássicos da filosofia alemã.

O primeiro Bloco *I Kant* tem como primeiro artigo a conferência de abertura proferida por Thomas Sören Hoffmann, que versou sobre o tema *Presentación versus auto-presentación del concepto. Sobre la relación de la lógica trascendental y la especulativa*. Nele o autor se ocupa da cesura proposta por Kant no modo de pensar por meio de uma “revolução no modo de pensar”. Essa cesura compreende muitas facetas e cada uma delas apresenta sempre um Kant novo com uma série dessas características novas. A característica da revolução no modo de modo de pensar constitui uma das mudanças historicamente mais frutíferas e relevantes do filosofar. O autor a sintetiza por meio do seguinte postulado: a filosofia precisa compreender que sua verdadeira ocupação não consiste unicamente em realizar determinados atos *de pensar* senão que também na execução de determinados atos de apresentação [Darstellung]. A tese central visa explicitar que o pensamento kantiano, bem como o que lhe sucede pode ser situado em uma “revolução no modo de pensar”, que pode ser compreendido como um giro na apresentação filosófica da filosofia.

O segundo artigo intitulado *Com Kant, contra Hegel: possíveis equívocos hegelianos da crítica ao formalismo moral-deontológico kantiano* de autoria de Francisco Jozivan Guedes de Lima, demonstra os possíveis equívocos da crítica de Hegel ao formalismo kantiano. Para isso, sistematiza tal crítica em três pontos: o argumento do vão formalismo do dever pelo dever; a crítica da abrangência; e a crítica da tautologia. Contra o primeiro argumenta

que Hegel ignorou o papel das máximas enquanto pré-condições sociais da autonomia, e que ele não distinguiu adequadamente os escopos da fundamentação e da aplicação. Contra a crítica da abrangência, defende que o imperativo categórico é perpassado por um “filtro moral” no qual passam pelo seu crivo apenas máximas razoáveis que não firam a dignidade humana. Contra a crítica da tautologia, argumenta, por fim, que a transição da máxima à lei moral rompe com circularidade normativa.

O artigo seguinte é de autoria de Fernando Moledo e tem como tema *El concepto kantiano de la dignidad humana y la respuesta de Kant a la acusación de formalismo*. Nele o foco central se situa em problematizar a conhecida questão do formalismo kantiano e a crítica hegeliana. A crítica hegeliana pode ser resumida do seguinte modo: no marco da fundação da filosofia moral por meio do imperativo categórico Kant coloca todo significado normativo prático no conteúdo da vontade, e isso não seria suficiente para justificar os deveres. Esta interpretação da filosofia moral kantiana pode parecer, em princípio, relativamente fácil de ser contraposta. A respeito dos fins, como objeto, isto é, como matéria da vontade, Kant afirma, como é conhecido na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, que a natureza racional e, portanto, o Homem, devem ser vistos como um fim em si mesmo, e nunca meramente como um meio; quer dizer: que se deve outorgar ao Homem, como ser racional, um valor absoluto, colocando-o sempre acima de qualquer outro objeto ou fim que possamos propor. A este valor absoluto do Homem (da existência Humana) Kant o chama *dignidade*. Desse modo, Kant elabora uma legislação referida aos fins da vontade, isto é, um princípio material acerca da ação moral, com a qual se poderia contrapor aparentemente de maneira simples a recusa do formalismo.

O quarto artigo *Kants ursprüngliche Synthesis und Hegels Dialektik* compreende a reflexão elaborada por Konrad Utz, que destaca que entre outras coisas, Kant revoluciona o entendimento do explicar na filosofia teórica. O fator fundamentalmente

explicativo de todo nosso conhecer é, segundo ele, uma ação originária, a priori: a síntese transcendental do múltiplo da intuição. Todas as outras maneiras do explicar - tais como a causal, a final, a nomológico-conceitual ou a material - têm seu fundamento nela e são secundárias em relação a ela. Todavia, a síntese transcendental permanece um princípio condicionadamente originário, porque ela é dependente da afecção, que tem de ser pensada por meio de uma coisa-em-si, a qual, no entanto, não pode ser conhecida. Hegel tenta suprir essa deficiência aparente e, na figura da ideia absoluta (no espírito absoluto), propõe um princípio que, como aquele de Kant, é ativo, sintético e autorrelacional, mas, ao mesmo tempo, é também analítico-dialético e, portanto, não está remetido à afecção mediante uma coisa-em-si. Por causa disso, o princípio condicionadamente originário se torna um princípio incondicionadamente originário. Isso tem vantagens metateóricas, mas também uma desvantagem decisiva: o princípio de Hegel não explica mais as operações concretas em espaço e tempo."

O artigo que segue é de autoria de Thadeu Weber e versa sobre *A atualidade do pensamento de Kant e Hegel* no qual são apresentados e apontados, como enuncia o título, alguns aspectos a partir dos quais o autor situa a atualidade do pensamento de Kant e Hegel. Além disso, se destaca certa complementaridade entre eles, indica e comenta suas contribuições ao debate de temas importantes da Ética e da Filosofia Política Contemporâneas, tais como: dignidade, autonomia, fundamentação ética da Constituição, reconhecimento recíproco e liberdade, bem como toda a importância de ambos pensadores, presentes em elaborações sobre teorias da justiça bem como em teorias que discutem a questão do reconhecimento e da fundamentação da ética.

A reflexão exposta no sexto artigo desse primeiro bloco é elaborada por Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas e Antonio Justino de Arruda Neto, e tem por título *O olhar cosmopolita: atualidades da proposta de Paz Perpétua Kantiana*. Nele os autores discutem a proposta cosmopolita kantiana de paz perpétua e a sua atualidade,

duzentos anos depois de ter sido escrita. Durante o percurso da pesquisa são identificados três grandes modelos de cosmopolitismo: o imperial, o messiânico, o republicano, ao qual Kant se filia. O cosmopolitismo encontra suas primeiras formulações na Antiguidade, na época dos Impérios helenísticos e romanos, que serão retomadas pelo cristianismo medieval, na versão messiânica. Coube a Kant associar a temática cosmopolita ao problema da paz e à constitucionalização da legislação internacional através da proposta de uma Federação Mundial de Estados Livres, que promovesse a igualdade jurídica entre os diferentes povos que habitam a Terra, sob a égide de um novo direito internacional cosmopolita. Quanto à metodologia, utilizou do método qualitativo e dialético, com uma técnica de pesquisa bibliográfica, pois as teorias kantianas sobre paz perpétua, Federação Mundial de Estados, constituição republicana e direito cosmopolita foram discutidas à luz de autores que apoiam e que criticam esse projeto.

Por fim, o último texto desse primeiro bloco intitulado *Consideraciones sobre la conciencia estética del gênio* de María Alejandra Gutiérrez Correa estabelece um diálogo entre Kant e Hegel. Na obra *Crítica da faculdade do juízo* Kant aborda o conceito de gênio, arte e belo, espírito e gosto como explicação do juízo de gosto puro e da faculdade de julgar. Essa proposição pode ser entendida como uma consciência estética dos processos e estados de ânimo da arte [belo] sobre si mesma e a sociável comunicabilidade. Por seu turno, Hegel na obra *Filosofia da Arte - ou Estética* (verão de 1826) a arte é um momento do Espírito onde o gênio faz uso da ironia para relacionar-se consigo mesmo e com a natureza, porém, Qual é a *consciência estética* na proposição do gênio em Hegel? Em que se diferencia da *consciência estética* proposta por Kant? Esse artigo tem como objetivo expor considerações gerais em vista de uma consciência estética do gênio. Da mesma maneira, busca entender o panorama geral em ambos os autores.

O Bloco **II Hegel** em sua abertura conta com a reflexão de Adilson Felicio Feiler e tematiza *A lógica reconciliante de Hegel em*

torno às categorias kantianas no qual aborda a metodologia lógica de Hegel com uma estruturação que ultrapassa a estrutura categorial de Kant, na qual a clarificação conceitual não pode ser concebida de modo distante da vida cotidiana, porque sua lógica se constitui num todo orgânico de categorias que se entrelaçam dialeticamente ao operar mediações com as instituições do mundo concreto. O objetivo da lógica, no pensamento de Hegel, é compreender as estruturas internas, formativas do pensamento, corrigindo seus equívocos, e, apresentando, de maneira clara, seus desdobramentos e mediações. O desafio é perceber em que medida a lógica hegeliana, nascida em Frankfurt, é capaz de, pela reconciliação dos opostos, resolver o problema da lei positiva.

O segundo artigo *Hegels Dialektik und reductio ad absurdum* é de autoria de Eduardo Luft e discorre sobre a tradição dialética a partir de Hegel. Assim, ao menos três correntes de pesquisa destacam-se na longa tradição de intérpretes do método dialético: a primeira é formada pelos críticos do pensamento hegeliano, sempre dispostos a encontrar na dialética uma série de equívocos lógicos; a segunda é a escola da dialética como lógica das antinomias; por fim, a terceira busca trazer à luz a sutil relação entre lógica formal e dialética. O método desenvolvido por Hegel tem estrutura complexa, ainda não plenamente elucidada pelos intérpretes. Mesmo a designação ‘dialética’ é reservada usualmente apenas ao lado negativo-racional do lógico, o segundo momento do método, complementado pela atividade abstrativa do entendimento (o primeiro momento) e pela força sintetizante da razão (terceiro momento). Se usarmos o termo ‘dialética’ para descrever o método em sua totalidade, o que será feito no que segue, um esclarecimento pleno da dialética dependeria do exame de cada uma destas distintas dimensões. O que de fato divide os intérpretes é a compreensão da dimensão crítica da dialética (o lado negativo-racional do lógico, em terminologia hegeliana); ou melhor, o conflito em torno do sentido do conceito de ‘contradição’. O presente artigo propõe uma nova leitura do sentido de ‘contradição’ em dialética, trazendo novos

elementos a favor da terceira das correntes de interpretação acima mencionadas. O método hegeliano deve ser compreendido, em seu lado negativo-crítico, como um tipo de argumentação *per reductionem ad absurdum*, em conformidade com a antiga tradição inaugurada por Zenão de Eléia.

A reflexão seguinte, desenvolvida por Esteban Mizrahi tem por tema *Dilemas de la representación política en la filosofía del Estado de Hegel* e aborda a teoria hegeliana da representação política. Em primeiro lugar, se analisa a crítica de Hegel a democracia representativa liberal, considerada como inadequada para o Estado moderno, pois assume como ponto de partida o povo como associação de cidadãos livres e iguais, em que somente seu representante consegue transformar em um sujeito único capaz de ação (Hobbes). Disso decorre que reduz a atividade política dos cidadãos ao sufrágio. Ele se assenta em uma concepção formal do Estado que exclui a verdadeira participação na política dos cidadãos porque os interesses sociais particulares carecem de representação estatal. Em segundo lugar, se apresenta a contraproposta hegeliana ao modelo liberal de democracia representativa. Hegel atribui à representação política uma função muito mais ambiciosa e fundamental: alcançar a integração da sociedade civil no sistema de poder estatal para assegurar que não se contraponham as formas subjetivas e objetivas de liberdade. Na teoria hegeliana, a constituição é um mecanismo institucional de mediação entre a esfera civil e a política. A assembleia estatal não ocupa o mesmo lugar que o parlamento nos sistemas representativos liberais. O modelo constitucional hegeliano consiste em um órgão mediador situado entre a suprema autoridade estatal do monarca e o povo, onde os estamentos e as corporações adquirem proeminência política diante da pluralidade de interesses da sociedade civil e a liberdade subjetiva dos indivíduos. Por isso realiza a mediação orgânica entre a “despolitizada” sociedade civil e o Estado. Este último é concebido como a articulação universal dos círculos concretos que representam as corporações e os estamentos. Assim

os homens estão em condições de se reconhecer no universal objetivo sem abandonar sua individualidade ou seus interesses. Hegel considera que a administração eficaz do Estado como universal concreto deve ficar em mãos de assim denominada classe universal. Porém, esta solução, longe de dar uma resposta satisfatória abre uma série de novas dificuldades que o jovem Marx buscou assinalar. Por esta razão, em terceiro lugar, se apresentam as críticas de Marx no manuscrito de Kreuznach de 1843 ao papel da burocracia (o funcionariado) como instrumento idôneo para que o Estado possa cumprir sua tarefa reguladora do todo social. Para Marx, a relação de representação política hegeliana gera a ilusão de uma sociedade governada democraticamente dentro da qual se asseguram a liberdade individual e o bem comum. Entretanto, a ruptura entre Estado e a sociedade civil, não pode mediar-se satisfatoriamente no um regime de propriedade privada em que o dinheiro assume a função de organizar o intercâmbio social e as relações humanas, posto que modela a representação política segundo sua própria imagem. Como consequência disso, a política representativa não é uma forma autônoma de governo, senão que heterônoma. Assim, a democracia como soberania popular se converte em uma farsa. Por último, se introduz a distinção entre duas perspectivas divergentes presentes na proposta hegeliana cujas respectivas linhas argumentativas estão sobrepostas: a) uma consideração realista da economia política e b) um horizonte utópico de realização. Em função dessa distinção se busca resgatar para as democracias representativas contemporâneas o núcleo da proposta de Hegel em torno a representação de “interesses” particulares na política estatal.

O quarto artigo de João Alberto Wohlfart problematiza o tema *Hegel e o idealismo alemão*. O texto busca esclarecer a posição de Hegel na corrente filosófica do Idealismo alemão. Para formular este problema, partimos da confrontação de Hegel com Fichte e com Schelling, com a finalidade de determinar a crítica do filósofo a cada um destes pensadores. A ideia de fundo é esboçar uma leitura

conjunta destes pensadores para identificar as suas influências recíprocas e evidenciar o caminho filosófico que conduz de Fichte até Hegel. Diante da subjetividade absoluta fichteana, Hegel formula um sistema estruturado por relações multilaterais entre as esferas filosóficas estruturadas em variadas formas de mediação. Diante da Filosofia da Natureza, de Schelling, pensada como a única esfera em si mesma indiferenciada, Hegel pensa a *Filosofia da Natureza* no conjunto do sistema filosófico. Diante deste cenário filosófico, a originalidade hegeliana reside na demolição de estruturas clássicas da filosofia, tais como a substância e a necessidade absoluta para serem substituídas por um sistema complexo de relações. Hegel não formula uma subjetividade absoluta, mas expõe um desenvolvimento imanente no qual o conceito se autodetermina em diferentes graus de universalidade. Trata-se de um sistema de círculos em contínua ampliação estruturados nos mais variados formatos de mediação.

Adriana Fernández Vecchi, no quinto artigo se debruça sobre o tema *La sittliche Gesinnung, el modo ético, la identidad política y el estado En la Filosofía del Derecho de Hegel* e analisa a noção de disposição ética na *Filosofia do direito* de Hegel. A *sittliche Gesinnung* é chave para se situar o modo ético político de superação dos interesses particulares do setor privado da Sociedade civil. Deste modo, o Estado representa uma comunidade ética, civil e política; é a eticidade universal e objetiva. O desenvolvimento dos distintos momentos da obra está estruturado sobre a coluna vertebral do conceito de liberdade. Entretanto, é destacado que essa noção se encontra vinculada na forma indissolúvel com a ideia de reconhecimento, como forma de disposição ou disposicionalidade (*Gesinnung*). Assim pois, ao analisar detidamente esses dois conceitos ao longo da exposição da *Filosofia do Direito* é possível encontrar a efetivação da liberdade a través de suas configurações está comprometido pela disposição ao reconhecimento. Essa questão suporta a hipótese proposta: a construção do Estado é um

processo, não é uma mera instituição, senão que se funda na *sittliche Gesinnung* da piedade e da disposição política.

No artigo seguinte, Rosana Pizzatto aborda a *Liberdade e intersubjetividade no sistema de Hegel*. A autora parte da trilogia de Hegel, *Lógica-Natureza-Espírito*, enquanto resultado de seu projeto filosófico de sistema conforme exposto no Prefácio da *Fenomenologia do Espírito* – a união da substância única de Espinosa com o sujeito livre de Kant em um sistema da liberdade. No final da Doutrina da Essência, segundo livro da *Ciência da Lógica*, Hegel expõe a gênese da liberdade na passagem que transforma a *substância* em *conceito*. E na *Filosofia do Direito*, Hegel explicita o desdobramento do *conceito* (enquanto espírito ou *ideia* da liberdade) na realidade; conceito que se manifesta inicialmente como livre-arbítrio e segue seu *telos* até alcançar a autodeterminação no Estado. A transformação da liberdade subjetiva em liberdade objetiva é um momento polêmico da filosofia de Hegel, na medida em que questiona a garantia da liberdade individual frente ao reconhecimento mútuo conquistado pela dinâmica intersubjetiva social. O objetivo deste texto é explicitar o ponto central do processo da emergência do *conceito* na Lógica e analisar algumas figuras que emergem de sua efetivação enquanto espírito livre no campo do Direito. A tese defendida é a de que o sistema de Hegel segue um único *telos* em direção à identidade com a consequente dissolução da liberdade individual na substancialidade ética.

A reflexão abordada por Alexandre Teles analisa *O Sistema de Schopenhauer em debate com Schelling e Jacobi*. Em vista de explicitar essa exposição é esboçada a tese segundo a qual Arthur Schopenhauer estaria debatendo com Jacobi e Schelling na transição de sua filosofia transcendental para sua filosofia da natureza. Especialmente no §19 de *O mundo como Vontade e Representação*, onde oferece uma saída para o problema do solipsismo e da realidade do mundo exterior. A formulação dos problemas levantados por Jacobi, atuando como cético, são delineadas e

aproximadas do *insight* apresentado por Schopenhauer no §19. Em relação a Schelling é mostrado como uma posição distinta é tomada por Schopenhauer em comparação com Sistema do Idealismo Transcendental (1800).

No oitavo artigo *Saber absoluto, metafísica e história*, Victor Duplancic expõe a transformação da metafísica em uma nova lógica que se opera através da *Fenomenologia do Espírito*, passando de um projeto original de uma *Ciência da experiência da consciência* a uma *Ciência especulativa*. Isso se pode ser visto de modo muito resumido no último capítulo da *Fenomenologia*. No saber *absoluto* se resume o fim da história da consciência concebida como a história da separação entre o saber e seu objeto. Por sua vez, o artigo apresenta os diversos conceitos de “história” que aparece, nesta *experiência da consciência* e que acabam concentrando-se em uma forma de tempo inerente ao saber absoluto como *história concipiente (begriffne Geschichte)*.

O artigo *Teoria da reflexão-alienação Hegel-Marx*, de autoria de Christian Iber, Eduardo Garcia e Agemir Bavaresco, parte da compreensão de que a teoria da reflexão hegeliana desempenha um papel lógico-ontológico na teoria marxiana do trabalho alienado e na teoria da propriedade privada na *Crítica da filosofia do direito de Hegel* (1843) e nos *Manuscritos econômico-filosóficos* (1844). Qual é o ponto de comparação entre a teoria da reflexão hegeliana e marxiana? É a teoria da alienação. Apresentamos, inicialmente, a teoria da reflexão hegeliana. A tese de que a lógica da essência é uma teoria da alienação do pensar, implica que a lógica da reflexão trata de uma teoria da exteriorização, ou seja, da alienação da reflexão. Depois, explicitamos a teoria da alienação marxiana. Para Marx a alienação não se relaciona apenas com o pensar ou com o espírito, mas com as relações materiais que constituem a sociedade. Enfim, apresentamos aproximações e diferenças entre Hegel e Marx. Hegel defende um idealismo absoluto como unidade do idealismo e do realismo. Marx propõe também o materialismo verdadeiro como

naturalismo realizado, ou seja, o humanismo é uma unidade do idealismo e do realismo.

O décimo artigo desse bloco é de autoria de Gabriela Nascimento Souza e discute *As diferentes formas do início da ciência filosófica - Hegel e a origem de suas lógicas*. A autora se propõe delimitar, de modo minimamente comparativo, o contexto filosófico de origem da primeira e da segunda lógica de Hegel. Para tanto, divido a argumentação em dois tópicos, no primeiro escrevo sobre Hegel e a Lógica de Jena e no segundo sobre Hegel e a *Ciência da lógica*. Interessa aqui, antes de uma análise minuciosa a respeito dos avanços da lógica madura em relação à pequena lógica hegeliana, a observação do horizonte filosófico em que ambas foram desenvolvidas.

O artigo seguinte de Alexandre Barbosa tem por tema *Esboço de uma Ontologia do Sujeito na Ciência da Lógica de Hegel*. De acordo com o autor, nos três livros da *Ciência da Lógica* de Hegel é possível extrair elementos para uma ontologia do sujeito, desde suas primeiras transformações topológicas na autoprodução de forma até a sua clivagem como conceito. Nesse percurso, o sujeito é tomado em seu substrato biológico que se diferencia na relação com a alteridade e se constitui como ser determinado a partir das impressões do outro. A diferenciação das estruturas do sujeito permite modalidades distintas de mediação com a alteridade, que culminam no estabelecimento de um espaço de construção dos objetos de representação e na produção de conceito. Os objetos produzidos pelo sujeito conferem consistência às figuras referenciadas do eu, núcleo do sistema de representações que confere estabilidade às próprias representações de objeto. Essa estrutura, fundamental à identidade do sujeito diante do devir da experiência do real, adquire consistência na sua relação com o objeto, que atua como superfície reflexiva contingente e necessária ao sujeito, na qual ele se reconhece. A escolha desse objeto, entretanto, é determinada por algo exterior ao campo de representações do sujeito, o espaço vazio de *das Ding*. No sonho,

com a supressão da atividade do eu e das representações por ele moduladas, emergem as formações do inconsciente, como revelação da clivagem do sujeito.

No décimo segundo artigo desse bloco, intitulado *Hegel e o mundo invertido: ecos de Gadamer – sobre a dialética na filosofia do direito e na história*, Emerson de Lima Pinto destaca que o relevo de Hegel para Gadamer é confirmado na sua *Hermenêutica Filosófica*, a partir da dialética hegeliana, e por ocasião do ciclo de debates, do qual participou, trazendo à superfície sua produção nos anos de Heidelberg. No Direito, instaura-se um período de reflexão, em que tanto Hegel quanto Gadamer, por meio de sua hermenêutica filosófica, podem constituir-se como contributos significativos neste processo. Devem-se enfrentar as simplificações que são feitas no que diz respeito aos *Princípios da Filosofia e do Direito*, uma vez que refletem no sentido de que a história seria apenas evidenciada para o filósofo especulativo para a percepção concreta e objetiva do mundo do espírito que coloca em risco a ordem estabelecida. A dialética hegeliana ocupa, em diversos momentos da obra de Gadamer, espaço privilegiado e surge como motor fundamental de suas reflexões hermenêuticas e o potencial que o método enseja como fonte de perturbação na essência de seu processo circular em busca de soluções.

Por fim, o artigo que fecha esse bloco, de autoria de Federico Orisni, aborda o seguinte tema: *Existem regras lógicas? A resposta de Hegel a um desafio do ceticismo pós-kantiano*. Nele, o autor examina a resposta de Hegel ao desafio lançado por aquela forma de ceticismo pós-kantiano que concerne à fundamentação das regras que têm de poder orientar os múltiplos usos da razão. Para esse fim, o autor divide a exposição em quatro passos principais. Em primeiro lugar, utiliza uma reconstrução de Paul Franks para apontar três formas distintas de ceticismo pós-kantiano: o ceticismo niilista, o ceticismo das regras e o ceticismo da antinomia do pensar. Em segundo lugar, foca no ceticismo das regras, mostrando brevemente sua relevância no debate atual a partir da problematização colocada

nas *Investigações Filosóficas* (1953) de Wittgenstein. Especificamente, pretendo mostrar que o paradoxo wittgensteiniano da observância das regras é uma reformulação do tropo cético antigo do dilema enquanto detecta um círculo vicioso aparente entre compreensão e interpretação da regra. Em terceiro lugar, analisa os dois aspectos do ceticismo pós-kantiano: o problema da efetividade das regras (*quid facti*) e o problema da necessidade transcendental das regras (*quid juris*). Em quarto lugar, mostra como Hegel se confronta com o ceticismo das regras sob ambos esses dois aspectos. O modo distintivo do confronto hegeliano com o ceticismo é incorporação da exigência crítica do ceticismo pirrônico (especialmente o método da equipolência e o assim chamado trilema de Agripa) para desenvolver uma teoria do saber absoluto alternativa tanto ao dogmatismo quanto à filosofia transcendental. No que diz respeito ao problema da efetividade das regras, aponta que a *pars construens* e a *pars destruens* da crítica hegeliana ao assim chamado formalismo das regras. Analogamente, no que diz respeito ao problema da necessidade das regras, esboça a *pars destruens* e a *pars construens* do argumento hegeliano contra a fundamentação transcendental das regras. À custa de simplificar a complexidade do argumento hegeliano, mostra que a *pars construens* se encontra na *Fenomenologia do Espírito* (1807) ao passo que a *pars destruens* é elaborada na *Ciência da Lógica* (1812-1816, 1832), que apresenta uma nova ciência das leis do pensar enquanto conexões universais e necessárias das determinações do pensar (das *Logische*) que constitui simultaneamente as formas essenciais da efetividade e as formas essenciais do nosso pensamento sobre a mesma efetividade. Por fim, examina duas questões que podem surgir ao se interpretar a *Lógica* como um processo de derivação de regras do pensar: (i) se o processo lógico produz regras às quais simultaneamente está submetido; (ii) que tipo de conceito de regra permite falar de um processo que aplica regras ou é presidido por regras.

O Bloco **III Legado filosófico a partir de Kant e Hegel** é composto por sete artigos. O primeiro artigo conta com a reflexão de Miguel Alberti que reflete sobre *Os primeiros pensamentos filosóficos de Friedrich von Hardenberg (Novalis) e os desenvolvimentos posteriores* no qual analisa e interpreta alguns elementos centrais dos primeiros pensamentos filosóficos de Friedrich von Hardenberg (Novalis) nos *Fichte-Studien* de 1795-1796. Busa . assim, expor sobre a maneira em que a sua obra filosófico-literária e a sua obra definitivamente literária posteriores são em grande medida derivadas de pensamentos aos quais Hardenberg tinha chegado anos atrás nas suas primeiras pesquisas filosóficas. O objetivo, concretamente, é fazer um tratamento do seguinte: 1: as teorias de Hardenberg sobre os modos de auto-percepção (*Reflexion* e *Gefühl*); 2: as ideias de Hardenberg, derivadas dessas teorias, sobre as limitações da filosofia; 3: a procura novaliana de uma linguagem nova, mais abarcadora, penetrante e eficaz do que a linguagem da filosofia para tratar os problemas que são inevitavelmente irresolúveis para a pesquisa filosófica.

O segundo texto *La dimensione teologico-politica del pensiero di Fichte* de Marco Rampazzo Bazzan analisa a dialética entre a fé e intelecto que Fichte apresenta, como núcleo da história na Doutrina do Estado. O estudo dessa dialética possibilita compreender o modo como Fichte reflete seus pressupostos das condições dominantes do saber, da história e da política a partir de seus efeitos no campo social, tomando em conta a matriz teológica dos conceitos fundamentais do racionalismo iluminista na base da moderna doutrina do Estado. Partindo do esclarecimento dessa problemática - que, sobre a base de Carl Schmitt se define como a dimensão teológico-política de seu pensamento - de acordo com autor é possível compreender (ou re-significar) a maneira na qual o filósofo alemão configura a relação entre a filosofia e a história, por um lado, e entre a filosofia e a doutrina da lei natural (de que, segundo o título da obra de 1796/97, afirma expor a fundação “segundo os princípios

da doutrina da ciência”), por outra parte. Mediante a análise dessas relações o objetivo é ilustrar o tipo específico de exercício que Fichte atribui à filosofia como doutrina da ciência, mostrando a sua profunda conexão com a definição kantiana de iluminismo.

O terceiro artigo intitulado *A condição da obra de arte e a possibilidade de um pensamento crítico do presente: um diálogo entre Adorno e Agamben* de Olmaro Paulo Mass e Evandro Pontel aborda a obra de arte e sua potencialidade crítica a partir das leituras de Theodor Adorno e Giorgio Agamben, fortemente influenciados pelo pensamento de G. W. Hegel. A partir desses pensadores, pretende-se apresentar a compreensão sobre a arte e a possibilidade de uma releitura crítica do presente. Assim, por meio de uma análise relacionada às especificidades de cada uma das teorizações sobre o estatuto da obra de arte, explicitaremos em que medida a racionalidade dialética pode proporcionar um pensamento crítico a partir do caráter de *negatividade* inerente a obra de arte. Para Hegel a arte foi fundamental no decorrer da história e do pensamento dialético, e ocupava um lugar essencial porque indicava a automanifestação do espírito, juntamente com a religião e com a filosofia. Em Adorno, a arte autêntica expressa ainda a possibilidade um pensamento crítico-dialético que está além dos parâmetros da racionalidade instrumental, pois é o lugar da experiência enigmática das condições de reflexividade daquilo que foi reprimido. Sua autonomia e resistência em relação às ideologias modernas se caracterizam como condição para trazer à tona a negatividade como potencial crítico diante do estado. Agamben, por seu turno, retoma Hegel e elabora uma *analítica do paradigma estético na obra de arte*, enquanto crítica do presente. A partir da teorização do pensador de Jena se torna evidenciado o problema da identidade viva do artista com a sua matéria, e a consciente cisão entre o criador da obra de arte e a obra, visto que já não há mais identificação imediata da subjetividade do artista com o conteúdo. Na obra de arte não há mais a original ligação entre a atividade do homem – do artista com o mundo, com o mundo divino, com a criação, aquilo

que era peculiar no surgimento da arte, no mundo grego, no qual a arte detinha o poder milagroso e inquietante de fazer aparecer à presença do ser em suas obras, capaz de *produzir* o ser e o mundo na obra.

A reflexão seguinte de Wagner de Avila Quevedo versa sobre *O fragmento Juízo e Ser de Hölderlin: a motivação teórica para uma revisão do idealismo alemão*. Conforme o autor, com *Juízo e Ser* (1795), Dieter Henrich coloca Hölderlin no centro da história do idealismo alemão a partir da reconstrução de três constelações de autores e instituições em importantes cidades para o pós-kantismo da década de 1790: Tübingen, Iena e Frankfurt-Homburg. A partir da investigação de uma concepção filosófica de Hölderlin em Iena, Henrich incorpora também o romance *Hipérion* na adequada compreensão do que o poeta-filósofo significa na filosofia pós-kantiana. No quadro que se forma, há um Hölderlin leitor atento de Kant, Schiller e Fichte, que busca ir além dos mesmos. Henrich pretende indicar a originalidade de *Juízo e Ser* ao mostrar que ele não inova em conceitos, mas representa um ataque intencional aos princípios do pensamento fichteano e prepara o caminho para o pensamento especulativo. Quanto à revisão do idealismo que o fragmento provoca, Henrich conclui por uma definição mais clara do modelo histórico: Hölderlin passa a ser o mentor de uma concepção que influencia Schelling, que segue seus próprios passos; do contato com Hölderlin, Sinclair e Zwilling em Frankfurt e Homburg, Hegel conhece um Fichte interpretado pelos amigos, o que modifica sua perspectiva filosófica com auxílio de uma terminologia desenvolvida mais a partir do sistema de Sinclair do que de Schelling, e assim põe os pés no solo que o levaria ao sistema de Iena – em todo caso, um sistema ao qual chega por suas próprias mãos.

No quinto artigo Marcos Cesar Paes de Carvalho Filho disserta sobre *Direito, autoconsciência e liberdade na Fundação do Direito Natural de Fichte*. Nele reflete que surgido com o intuito de superar a clássica dicotomia entre sujeito e objeto, o sistema do saber

humano proposto pelo filósofo de Jena, não obstante suas conhecidas dificuldades interpretativas, trouxe contribuições originais e frutíferas para alguns dos problemas centrais decorrentes da recepção da filosofia crítica kantiana. Entre essas, aquela que talvez tenha exercido maior influência sobre a filosofia prática do período clássico da filosofia alemã se encontra em sua *Fundação do Direito Natural segundo os Princípios da Doutrina-da-Ciência* (1796-1797), mais precisamente na suposição do conceito de *reconhecimento* como condicionante da *liberdade*. Este é o tema desse artigo. Fazendo uso das seções: “I. Como se distingue uma ciência filosófica real de uma mera filosofia de fórmulas” e “II. O que tem o Direito natural, como uma ciência filosófica real, em particular que proporcionar”, presentes na “Introdução”, deverá ficar claro o papel condicionante que o conceito de Direito exerce sobre as noções de autoconsciência, racionalidade e liberdade, assim como a relação deste com a moral. Dado o caráter expositivo e introdutório aqui pretendido, deixo de fora discussões pormenorizadas sobre a consistência da proposta de Fichte.

No sexto artigo intitulado *De Kant a Hegel - legados para a Estética e o século XX* – Raphael Machado de Castro e Vinícius Guimarães Dias Francisco pontuam que os sistemas filosóficos propostos tanto por Kant quanto por Hegel legaram para a história do pensamento ocidental inúmeras contribuições para diversos temários da Filosofia. Dentre elas, em ambos os autores, a arte e a estética possuem importância crucial na compreensão dos saberes filosóficos e, ao longo dos anos, canalizaram discussões acadêmicas surgidas após ambas as contribuições. Seja no caminhar do Espírito e na ciência do Belo proposta por Hegel ou na disciplina relativa à faculdade da sensibilidade elaborada por Kant, as conceituações artísticas e estéticas dos filósofos empreenderam importante passo na caminhada filosófica da humanidade, sendo responsáveis por render, além de seus próprios conteúdos, inúmeros embates e pontos de confluência entre as interpretações de seus escritos propostos por pensadores que os sucederam. Durante todo o século

passado, teóricos da estética se aliaram a esses dois pensadores tendo como proposição o desenvolvimento de conceituações que versassem sobre o conteúdo e conceito da arte para seus tempos, objetivando, a partir de seus estudos, a elaboração de um projeto crítico e de uma perspectiva sobre as mudanças ocorridas no campo de todas as artes ao longo do final do século XIX e de todo o século XX. Dentro da amplitude de pensadores e tendências que se manifestaram no decorrer temporal aqui colocado, destacam-se Thierry de Duve e Arthur Danto que, respectivamente, desenvolveram estudos que tratavam de Kant e Hegel em busca de leituras pertinentes e fluentes sobre as diversas tendências da arte, das obras do tempo em questão e, inclusive, desenvolvimentos acerca de projetos críticos a partir do trânsito entre os sistemas filosóficos e suas respectivas obras e teorias. Nesses moldes, a presente comunicação busca trabalhar as relações entre os pensadores aqui citados e os respectivos filósofos que embasaram suas teorias, de modo a elucidar o período artístico vivido tanto por de Duve quanto por Danto, além de articular as ideias relacionadas a arte e a estética propostas por Kant e Hegel, cujas discussões movimentam até a atualidade as áreas do saber aqui relatadas. Assim, a apresentação também tem como objetivo tratar do legado direto dos sistemas filosóficos hegeliano e kantiano para as discussões artísticas aqui recortadas, com o efeito de destacar e traçar o fio condutor de suas filosofias que foram passados para os dois autores da arte que virão a ser trabalhados, passando pelas confluências e divergências dos autores do século passado tanto entre ambos quanto entre os caminhos tomados pelas correntes filosóficas hegelianas e kantianas após suas publicações.

O último artigo que fecha esse terceiro bloco é de autoria de Henor Hoffmann e trata da *Crítica de Honneth ao modelo construtivista kantiano*. Tem como objetivo explicitar a crítica de Honneth ao modelo construtivista kantiano e ao seu caráter formal e abstrato. Honneth na obra “Luta por reconhecimento” resgata a conceito de reconhecimento presente no Jovem Hegel lançado-se

mão de uma reconstrução e reatualização do conceito. A primeira seção do artigo discute a proposta do autor de modo geral. Na segunda seção denominada Honneth herdeiro do jovem autor de Jena é realizada uma breve exposição dos elementos que o autor busca para a “reatualização” do conceito de reconhecimento do jovem Hegel. Na seção embutindo Mead ou infundindo elementos materialistas em Hegel são desenvolvidas as principais contribuições da psicologia social para o modelo Honnethiano. A partir da “reatualização” do conceito hegeliano, Honneth acredita está devidamente munido do arsenal conceitual necessário para empreender a sua crítica ao contratualismo construtivista kantiano e sua natureza formal. Após a exposição da metodologia de Honneth e a natureza de sua crítica ao modelo kantiano, se elabora uma breve, porém, profunda apresentação e análise do modelo kantiano em especial ao seu procedimento. Na última seção deste artigo se busca responder a algumas das críticas de Honneth ao modelo construtivista kantiano.

A partir desse conjunto de vinte e sete artigos, é perceptível que o legado do pensamento filosófico de Kant e Hegel segue vivo na filosofia contemporânea bem como nas grandes discussões de temas pertinentes para a atualidade, bem como a *relevância do pensamento de ambos autores para a filosofia no presente*, elemento que perpassa praticamente todos os artigos que fazem parte dessa publicação. O evento proporcionou um profícuo momento de debates, questionamentos e interlocuções entre os participantes. Cabe ainda, por fim, não em ordem de menor importância, destacar o agradecimento especial a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), por meio da *Escola de Humanidades* e ao *Programa de Pós-Graduação em Filosofia* que sediou o *Simpósio Internacional de Kant a Hegel*; aos colaboradores, equipe organizadora e equipe executiva, a cada um/cada uma dos/das participantes que prestigiaram o evento e que o engrandeceram com sua presença. Ao Prof. Dr. Thomas Sören Hoffmann (FernUniversität in Hagen), coordenador da FILORED e as demais

entidades parceiras que tornaram possível a realização do evento, o apoio do CDEA, (Centro de Estudos Europeus e Alemães), o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e a Editora Fi que foi fundamental em todo o processo de divulgação, publicização e, especialmente, na efetivação dessa publicação.

Em nome da equipe organizadora, desejamos excelentes leituras!
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, (PUCRS),
Porto Alegre, Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de março de 2019.